



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 280 DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

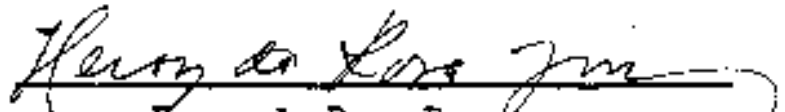
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação
dos Estudantes com sede nesta cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrario

Amambái, 11 de Setembro de 1963


Eeron da Rosa Brum
Prefeito